42
3680
3388
636

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES (ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SME

MAIO/2025

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

SMEPRO202460204V09

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SIGA

SMEPRO202460204V10

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMEPRO202543732V01

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 43
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 637
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3681
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3389

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações deste Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis[1].

1.2. Quadro detalhado dos itens, serviços e quantitativos necessários[2]:

Lote	UA	Item	Código do Serviço	Nome Padronizado*	U/C	Nº total de Postos
I	1ª CRE	1	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	105
		2	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	135
II	2ª CRE	3	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	173
		4	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	276
III	3ª CRE	5	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	153

[1] Considera-se prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial as atividades que visam a obter às condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência. (Ref. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação - Brasília: SLTI, 2014. (Caderno de Logística. Contratações públicas sustentáveis). Disponível em: <Caderno Logístico>.

[2] Considerando as particularidades da limpeza nas Unidades Escolares, o quantitativo de profissionais por área foi definido com base na fórmula estabelecida pela Deliberação CODESP nº 118/2018, que regulamenta os procedimentos para licitações e contratos administrativos voltados à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis municipais. Além disso, foi considerada a previsão contida no § 9º do Art. 2º do Decreto Rio n 45.144/2018, acrescido pelo Decreto Rio nº 49.770/2021.

* Os postos de trabalho foram diferenciados entre aqueles com e sem adicional de insalubridade. Para os postos que requerem o adicional, foi considerada exclusivamente a área dos banheiros da unidade. Em unidades com atendimento em três turnos, o quantitativo de postos com insalubridade foi dobrado, visando a manutenção do serviço de limpeza durante todo o funcionamento da unidade escolar. Assim, a metragem utilizada para a composição dos postos com insalubridade corresponde ao cálculo necessário para a limpeza dos banheiros, enquanto os demais postos, que não envolvem essa atividade, não fazem jus ao adicional de insalubridade.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

44
638
3682
3390

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

		6	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	190
IV	4ª CRE	7	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	184
		8	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	291
V	5ª CRE	9	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	147
		10	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	172
VI	6ª CRE	11	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	123
		12	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	198
VII	7ª CRE	13	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	203
		14	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	287
VIII	8ª CRE	15	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	211
		16	2S5033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	346

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

45
639
3683
3391

IX	9ª CRE	17	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	180
		18	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	335
X	10ª CRE	19	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	212
		20	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	349
XI	11ª CRE	21	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **COM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	47
		22	2550330017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional) **SEM PAGAMENTO DE 40% DE INSALUBRIDADE**	POSTO/ MÊS	77

1.3. A prestação de serviços de limpeza possui regra própria nesta municipalidade, a saber:

(I) Decreto Rio Nº 45.194/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços de limpeza e conservação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, estabelecendo que a contratação desses serviços deve considerar a área física total a ser higienizada e a produtividade dos profissionais, medida em metros quadrados, de acordo com o tipo de ambiente a ser limpo;

(II) Decreto Rio Nº 49.770/2022, que alterou o Decreto Rio nº 45.194, de 15 de outubro de 2018, autorizando, no caso da Secretaria Municipal de Educação, em licitação para os serviços de limpeza e conservação de unidades escolares, **parâmetros de produtividade diferentes.**

(III) Deliberação CODESP nº 118/2018, que define os procedimentos para as licitações e os contratos administrativos visando à prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis utilizados pelos órgãos e entidades municipais e dá outras providências; e

Assim, o dimensionamento dos postos de trabalho foi realizado com base nas normativas supracitadas, garantindo que a alocação de profissionais atenda aos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

46
640
3684
3392

1.4. Para fins de cálculos de postos foi utilizada a metragem das unidades escolares . A relação entre o quantitativo de profissionais x áreas é calculado com base na seguinte fórmula, estabelecida no art. 2º da Deliberação CODESP Nº 118/2018:

$$Número\ de\ Postos = \frac{Ai}{PRai} + \frac{Ae}{PRae} + \frac{Ab}{PRb}$$

Ai – Área interna
Ae – Área externa
Ab – Área banheiro
PRai – ndice de produtividade para áreas internas
PRae – indi.e de produtividade para áreas externas
PRb – indice de produtividade para áreas de banheiro

Considerando as peculiaridades da limpeza das Unidades Escolares, os índices de produtividade foram adaptados pela CODESP , sendo adotados os seguintes parâmetros:

Decreto n.º 49.770/2021 - Excepcionalizado para U.E	
PRai	800m²
Prae	1.800m²
PRb	300m²

Com base nessas normas, esta SME definiu neste Termo de Referência o número de postos de serviços a serem disponibilizados pela contratada para a adequada prestação dos serviços.

1.5. O objeto tem a natureza de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os serviços, objeto da contratação, tratam-se de serviços de natureza continuada que englobam preponderantemente a disponibilização de mão-de-obra, considerando que sua interrupção pode comprometer diretamente a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional. Cabe a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento se enquadra nas obrigatoriedades previstas nos incisos do Art.3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 54.683, de 19 de junho de 2024.

1.7. A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data ou memorando de início, se houver.

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

47
641
3685
3393

1.8. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, que são serviços comuns e tem caráter continuado, visa prover as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional,contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pelas unidades. Além disso, trata-se do cumprimento da obrigação em conservar e manter o bem público. Desta forma, a SME, no cumprimento de suas atribuições, deflagra processo de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação predial a serem executados nas unidades escolares.

2.2. Trata-se ainda de um serviço essencial para propiciar um ambiente salubre para toda a comunidade escolar, além da necessidade de conservação dos mobiliários e instalações físicas, atendendo ainda às normas tanto da vigilância sanitária quanto dos demais órgãos que se aplica, mantendo assim os ambientes de convivência em condições de pronto uso.

2.3. Destaca-se ainda que um ambiente mais limpo é essencial para um melhor rendimento escolar e por isso a limpeza em unidades escolares torna-se um serviço necessário a ser realizado regularmente, contribuindo também para a saúde e bem- estar de professores, alunos e dos demais membros da comunidade escolar.

2.4. Seja em salas de aula, quadras esportivas, banheiros, corredores, biblioteca ou outros ambientes, é necessária uma higienização diária. Logo, o serviço de limpeza, asseio e conservação do prédio escolar não é uma atividade fim da SME, pois classifica-se como atividade meio de apoio operacional. Porém, é uma atividade de grande impacto e relevância para a obtenção dos resultados oriundos da atividade fim que consiste na prestação de serviço público e de atendimento educacional. Um ambiente limpo, salubre e acolhedor impacta diretamente nas atividades e rendimento escolar. Desinfetar o espaço através da limpeza é torná-lo mais seguro e higiênico, logo, mais propícios a obtenção de resultados positivos da atividade que se desenvolvem nesse espaço.

2.5. E, diante da inexistência no quadro funcional da SME de serventes estatutários em quantitativo suficiente para execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação em, no mínimo, 1.557 (mil quinhentas e cinquenta e sete), unidades escolares que compõe a Rede Municipal de Ensino[4], sendo esses serviços imprescindíveis para assegurar o funcionamento das unidades em condições de salubridade e higiene garantindo a saúde da comunidade escolar que transita nesses ambientes. Justifica-se a contratação do referido serviço, uma vez que das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de limpeza é que através dele se terá a capacidade de prestar a higienização das escolas da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis, arrumados e salubres.

[4] Dado obtido através da Gerência de Matrícula e Censo Escolar.

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

48
642
3686
3394

2.6. E uma das principais vantagens em investir na contratação dos serviços de uma equipe de limpeza é que ela será capaz de prestar a higienização das escolas e demais unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino da melhor maneira possível, garantindo que os ambientes fiquem agradáveis e arrumados.

2.7. Não obstante ao Decreto RIO nº 55.619, de 1º de janeiro de 2025, a contratação é imprescindível, pois ao garantir que cada unidade escolar tenha acesso aos recursos adequados para garantia do asseio e limpeza dos locais, promove-se a igualdade de oportunidades, que contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica de implementá- la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência consta no Estudo Técnico Preliminar inserto no processo administrativo SME-PRO-2024/60204.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação adotará o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, em que cada posto será composto por 01 Auxiliar/Servente de limpeza (CBO nº 5143- 20).

4.2. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas deste Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

4.3. Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão prestados nas instalações das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme detalhamento constante do Anexo I.

4.4. Os serviços a serem contratados consistem na limpeza, asseio, conservação e higienização dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, com aplicação de energias química, mecânica ou térmica, em ambientes escolares e administrativos.

4.5. Os serviços serão executados em superfícies, como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, ventiladores, instalações sanitárias, incluindo todos os mobiliários dos ambientes escolares e administrativos, bem como os equipamentos de informática.

4.6. Os procedimentos básicos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, como:

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMECAP202520910A

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

49
643
3687
3395

i. Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;

ii. Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

iii. Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;

iv. Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;

v. Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue;

vi. Lavar os utensílios utilizados na prestação dos serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, dentre outros que se entendam necessários para a boa execução dos serviços) nas áreas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou sempre que necessário;

vii. Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme Norma ABNT NBR 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente;

viii. Em caso de Unidades de Educação Infantil, lavar utilizando-se de processos manuais e mecânicos, passar, distribuir e guardar peças de roupas utilizadas nos berçários e pelas crianças matriculadas na Unidade;

ix. Efetuar a higienização de colchonetes, tatames, placas de EVA ou quaisquer outras superfícies utilizadas pelos alunos;

x. Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

xi. Usar luvas, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, conforme descrição:

a) Áreas Públicas (Verde) - secretaria, corredores, salas de aula, depósitos, pátio;
b) Lavatórios e sanitários (Vermelho) - banheiros, vestiários, lavabos;
c) Área de alimentos (Azul) - espaços de café, salas de alimentação.

4.7. A contratada deverá fornecer os materiais de limpeza, equipamentos e insumos cuja relação consta nos Anexos V e VI deste Termo de Referência.

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

50
644
3688
3396

4.8. Não há a possibilidade de prever preços diferentes em cada item (art. 82, III da Lei n.º 14.133/21), considerando que já houve parcelamento do objeto, em itens relativos a cada CRE, ante a regionalização.

4.9. Não há possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, haja vista a amplitude e complexidade da rede, de modo que o gerenciamento em cada regional seja efetivo.

4.10. Há possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.11. Em que pese se tratar de objeto de grande vulto, máximize a existência de diversas empresas nesse mercado, não se faz admitida a participação em consórcio, visando-se ampliar a competitividade, não havendo prejuízo apesar da amplitude e complexidade da rede tal vedação, visto que houve o parcelamento do objeto de acordo com a regionalização.

4.12. No que se refere à participação de consórcios conforme art. 18, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 2.831 (Plenário, Rel. Min. Ana Arraes) afirmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

4.12.1. Sendo classificado como uma prestação de serviço comum, conforme exposto anteriormente, não se entende como necessária a participação de consórcios, pois não se considera o objeto da pretensa aquisição como complexo ou de grande vulto, sendo entendido que caso admitida tal participação, a competitividade do certame licitatório possa ser frustrada.

4.12.2. Os investimentos necessários para a execução do objeto contratual não justificam a participação de consórcio.

4.12.3. As expertises exigidas pelo objeto do contrato não são diversificadas a ponto de exigirem consórcio entre empresas.

4.12.4. A prestação de serviços decorrentes da pretensa contratação não contém especificidades que exijam equipamentos ou pessoal diferenciado, sendo o objeto passível de ser executado por uma única empresa, dispensando subcontratação ou empresas consorciadas.

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

51
645
3689
3397

4.13. A vedação ao consórcio incentiva o aumento no número de participantes do procedimento de licitação, o que conduzirá, naturalmente, à maior disputa no certame, aumentando as chances de maiores descontos.

4.14. No que se refere à participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021) considera-se que não será permitida tal participação, pois entende-se que não há possibilidade de execução dos serviços com autonomia pelos cooperados, visto que os colaboradores devem ser subordinados ao preposto da contratada, que deverá supervisionar os serviços e garantir sua qualidade.

4.15. Considerando o exposto, a participação de cooperativa vai de encontro ao art. 10, inciso I da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, ou seja, é vedada a execução do objeto por meio de participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo em vista que os serviços a serem prestados, por sua natureza, demandarão necessidade de estado de subordinação, com relações próprias de emprego, tais como a habitualidade caracterizada pela necessidade de se estabelecer jornadas de trabalho dos trabalhadores.

4.16. É vedada a participação de cooperativas, visto que pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral para uma rede ampla e complexa como a municipal, pela própria natureza do objeto, há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

4.17. Destaca-se que a não indicação de não prever a possibilidade de licitantes apresentarem propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital é justificada pela necessidade de garantir a integralidade do objeto contratado, aproveitar economias de escala, simplificar a gestão contratual, mitigar riscos operacionais, atender a necessidade específica da Administração e reduzir a complexidade logística. Essa abordagem visa assegurar que a contratação seja vantajosa, eficiente e capaz de atender plenamente aos objetivos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa \anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

4.19. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

52
646
3690
3398

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Contratos e Parcerias

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a fase de habilitação, as licitantes devem comprovar e possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei n.º 14.133/21, para execução de seu objeto e apresentar propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação a serem detalhados neste Termo de Referência. Além das exigências previstas no Edital, a licitante deverá:

5.2. Apresentar comprovação de gerenciamento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

5.3. Comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

5.4. O licitante deverá comprovar documentação da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14133/21.

5.5. Deverá ser comprovada a habilitação econômico-financeira visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através de índices mínimos a garantir a saúde financeira da empresa, o que se julga importante levando em consideração a ampla rede municipal e valor da contratação.

5.6. A licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, conforme disposto na minuta-padrão de edital de licitação de pregão eletrônico para prestação de serviços deste Município.

5.7. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

5.8. Deverão ser apresentadas certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

5.9. Deverão ser apresentadas as guias de recolhimento de FGTS e INSS.

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 53
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 647
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3691
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3399

5.10. A comprovação da qualificação técnica no âmbito da habilitação do certame deverá ser feita por meio da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprovem que o licitante:

5.10.1. **Gerencia ou gerenciou, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária**, conforme especificado em seu contrato social registrado na Junta Comercial competente, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil ou nos dados cadastrais do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de postos de trabalho terceirizados para os quais apresenta proposta;**

5.10.2. Possui **experiência mínima de 12 (doze)** meses na prestação de serviços continuados terceirizados;

5.10.3. **Admite-se o somatório** de documentos para comprovação da experiência mínima, **desde que os períodos de execução coincidentes sejam considerados apenas uma única vez para cada item.**

5.11. A demonstração de experiência anterior , pelo prazo mínimo assinalado, visa mitigar riscos, assegurando a expertise necessária, buscando-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal numa rede ampla e complexa como a municipal.

5.12. O serviço de limpeza em unidades escolares apresenta desafios operacionais específicos, considerando a grande extensão da rede municipal de ensino, a diversidade das unidades atendidas e a necessidade de padronização e eficiência na execução das atividades. Diferentemente de outros tipos de serviços de limpeza, a higienização de ambientes escolares requer o cumprimento de protocolos específicos, especialmente em áreas de grande circulação, como salas de aula, banheiros e pátios.

5.13. A operação envolve gestão de equipes, logística eficiente e planejamento contínuo, uma vez que as atividades devem ser realizadas sem comprometer o funcionamento das escolas e respeitando o calendário letivo. A ausência de uma empresa efetivamente qualificada pode resultar em falhas na execução dos serviços, comprometendo a rotina escolar e, consequentemente, a qualidade do ensino oferecido.

5.14. A licitante deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e de medicina do trabalho para seus empregados.

5.15. A Convenção ou Acordo Coletivo deverá abranger a base territorial onde se dará a prestação de serviços e estar em vigor na data designada para o início da sessão pública, com prova do registro no Ministério do Trabalho ou, ao menos, do protocolo do pedido de registro.

5.16. A prestação dos serviços deverá ser executada pela contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, utilizando pessoal treinado e especializado, conforme a natureza das tarefas.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SMEPRO202460204V09
SIGA
SMEPRO202460204V10
SIGA
SMEPRO202543732V01
SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

54
648
3692
3400

5.17. A licitante deverá seguir as recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão, que estão previstas na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contrato será fielmente executado pelas partes aos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Etapas e frequências de limpeza

6.3.1. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos nos subitens apresentados a seguir:

6.3.1.1. Diariamente

i. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, estantes, armários em geral, arquivos, prateleiras em geral, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive em aparelhos elétricos, extintores de incêndio, lousa, assento e encosto de cadeiras, porta-livros, mobiliário escolar, dentre outros elementos/itens que integrem o espaço no qualos serviços estejam sendo prestados;

ii. Limpar as fechaduras das portas, grades, basculantes, de ferro ou de outros metais;

iii. Proceder à lavagem das bacias, mictórios, assentos e pias dos sanitários, comsaneante domissanitário ou desinfetante, duas vezes ao dia ou quando necessário e/ou solicitado, **sendo direcionado ao grupo que recebe a insalubridade**;

iv. Varrer, remover manchas, passar pano úmido em pisos de madeira ou emborrachado;

v. Varrer os corredores e escadarias, limpando os corrimões com pano úmido;

vi. Limpar os pisos dos sanitários e copas e outras áreas molhadas, com saneantes domissanitários adequados, três vezes por dia, e quando necessário/solicitado;

---

[1] TCU - Acórdão 1207/2024-Plenário. DATA DA SESSÃO 19/06/2024.RELATOR ANTONIO ANASTASIA.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SMEPRO202460204V09
SIGA
SMEPRO202460204V10
SIGA
SMEPRO202543732V01
SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 55
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 649
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3693
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3401

vii. Abastecer com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE, os sanitários na quantidade necessária à demanda de usuários/dia, atentando-se a não faltar esses materiais nos sanitários;

viii. Retirar o pó dos telefones e demais aparelhos eletroeletrônicos com flanela umedecida com saneantes domissanitários neutra;

ix. Limpar o espaço referente a cabine dos elevadores, removendo o capacho de pisos, quando existirem, e limpar as paredes internas, portas e controle, após verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva ecorretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão;

x. A comunicação com a empresa responsável pela prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do(s) elevadore(s) se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar.

xi. Passar pano umedecido com limpador multiuso nos tampos de vidro das mesas de trabalho, bem como nas mesas dos refeitórios, procedendo da mesma forma nos assentos das cadeiras, quando possível;

xii. Retirar o lixo, em rotina diária, três vezes ao dia ou quando solicitado, acondicionando-o em sacos plásticos adequados, removendo-os para os locais indicados pela fiscalização do contrato ou pelo responsável pela unidade;

xiii. Proceder à higienização do recipiente de lixo;

xiv. Repor os sacos de lixo;

xv. Recolher sacos de lixo oriundos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), após terem sido acondicionados do lado de fora da cozinha e refeitório, direcionando-os até o local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado;

xvi. Limpar e conservar os livros, pastas AZ, periódicos e coleções diversas, bem como estantes e prateleiras;

xvii. Limpar as salas com todos os componentes ali existentes, tais como cadeiras, quadros, armários, dentre outros que compõe a mobília do espaço;

xviii. Retirar o pó e resíduos com pano úmido dos quadros em geral;

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 56
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 650
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3694
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3402

xix. Movimentar móveis, quando cabível, quando a finalidade for proceder à limpeza ou desinfecção de superfícies do ambiente;

xx. Regar vasos de planta e/ou demais áreas verdes, se solicitado e quando cabível.;

xxi. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmicas, se existirem;

xxii. Limpar os espelhos dos interruptores elétricos, se existentes no ambiente;

xxiii. Realizar a varredura úmida do piso do ambiente;

xxiv. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;

xxv. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

xxvi. Verificar, quantificar e relatar à CONTRATANTE a existência de:

a) Vidros quebrados ou trincados;

b) Lâmpadas queimadas;

c) Fechaduras danificadas; ou

d) Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas nos espaços que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

xxvii. Verificar, separar e informar à CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

a) Falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;

b) Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos;

c) Tampos, assentos ou encostos soltos;

d) Partes metálicas pontiagudas ou cortantes; ou

e) Demais desconformidades e/ou anomalias identificadas no mobiliário que sejam consideradas de risco para os próprios funcionários da CONTRATADA e/ou membros da comunidade escolar.

xxviii. Limpar espelhos e pisos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horárioprevisto de uso, em especial após os intervalos das aulas;

xxix. Lavar pisos, bacias assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas e recreios;

xxx. Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a ser fornecido pela CONTRATANTE;

xxxi. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, tais como:

a) Varrer o piso das áreas externas;

b) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela equipe gestora da unidade na qual o serviço esteja sendo prestado, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias na área circunscrita de propriedade da escola; e

c) Demais serviços verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado e, desde que não descaracterize a atividade de limpeza, asseio e conservação das unidades escolares.

6.3.1.2. Semanalmente

i. Limpar ventiladores,e espaços em interface com móveis em geral, armários e arquivos;

ii. Retirar o pó dos móveis com flanela, aplicando lustradores convenientes ao seu revestimento ou fabricação;

iii. Limpar, com produtos adequados, as forrações de couro ou plástico de assentos e poltronas;

iv. Limpar forros, paredes e rodapés, eliminando os insetos, teias de aranha, traças, dentre outros insetos existentes;

v. Lavar, com água e produtos domissanitários, todas as escadas internas, enxugando-as convenientemente com rodo e panos de chão;

vi. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SMECAP20252091OA

SIGA

58
652
3696
3404

vii. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores debaixa toxidade ou atóxicos;

viii. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;

ix. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores, ventiladores e outras superfícies;

x. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

6.3.1.3. Mensalmente

i. Limpar todas as luminárias externas e internas, tomando as devidas precauções contra choques elétricos;

ii. Limpar forros, paredes e rodapés, lavando-os quando necessários;

iii. Limpar as cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

iv. Limpar as persianas, com produtos adequados à sua execução;

v. Remover manchas de paredes e portas, lavando-as quando necessário e se possível a limpeza pela técnica de lavagem. Em caso negativo, as paredes e portas devem ser limpos através de técnica/método mais adequado;

vi. Proceder à revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

vii. Remover manchas do piso;

viii. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conformeorientações do fabricante;

ix. A contratada deverá realizar a lavagem dos filtros de ar dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências das unidades, com periodicidade mínima mensal ou sempre que houver acúmulo excessivo de sujeira, que comprometa a eficiência do equipamento.

x. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal,verificados como necessários e que guardem pertinência com a natureza do objeto contratado.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 59
processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 653
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3697
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3405

6.4. Orientações gerais

6.4.1. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

i. Nunca varrer superfícies a seco, pois esta prática favorece a dispersão de micro-organismos veiculados pelas partículas de pó;

ii. Sempre utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

iii. Para a limpeza de pisos, adotar as técnicas de varredura úmida, em seguida ensaboando, enxaguando e secando;

6.4.2. O processo de limpeza e desinfecção deve sempre começar do ambiente mais limpo para o mais sujo, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente, de dentro para fora;

6.4.3. No processo de limpeza e desinfecção de superfícies, usar baldes, panos, vassouras e outros equipamentos de cores diferentes para cada área, como banheiro, copa, refeitório e administração (subitem 4.6, "xi");

6.4.4. Os panos da limpeza do piso NÃO podem ser utilizados em bancadas e mobiliário, sendo recomendado o uso de panos de cores diferentes ou descartáveis para facilitar a separação;

6.4.5. A desinfecção de superfície deve ser sempre precedida de limpeza;

6.4.6. O profissional de limpeza deve manter abastecidos os dispensadores de sabão líquido, papel-toalha e álcool 70% em gel, sendo insumos a serem fornecidos pela CONTRATANTE;

6.4.7. O recolhimento do resíduo comum deve ocorrer três vezes ao dia, ou de acordo com a demanda de cada setor;

6.4.8. Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis;

6.4.9. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;

6.4.10. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produtos adequados para cada tipo de material que compõe a superfície a ser limpa.

6.5. Orientação geral quanto à higienização de superfícies

6.5.1. Banheiro, boxes e vestiários

i. Lavar com água e sabão ou detergente;

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

SIGA

SIGA

SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

ii. Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

iii. Enxaguar e fazer a desinfecção com água sanitária;

iv. Aguardar o tempo de ação da água sanitária por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante que constem no rótulo do produto;

v. Se necessário, usar escova para remover crostas dos rejuntes.

6.5.2. Portas e portais

i. Limpar com água e sabão ou detergente;

ii. Realizar movimentos unidirecionais, de cima para baixo;

iii. Vedado o uso de produtos altamente abrasivos.

6.5.3. Maçanetas, puxadores e interruptores

i. A limpeza deve ser feita com pano umedecido em água e sabão, retirando em seguida o excesso com um pano limpo e úmido;

ii. A desinfecção deve ser feita com limpador multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

iii. Todo este procedimento deve ser feito de três em três horas, no máximo, ou sempre que a rotina do setor exigir.

6.5.4. Paredes e pisos

i. Iniciar da área mais limpa para a mais suja;

ii. Fazer a limpeza sempre de cima para baixo;

iii. Proteger as tomadas elétricas de paredes para não serem molhadas, quandoa opção for a limpeza jogando água;

iv. Nunca manusear equipamentos elétricos com as mãos molhadas;

v. Realizar a desinfecção com sabão em pó ou água sanitária.

6.5.5. Janelas, vidraças e luminárias

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente;

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SMECAP20252O910A

SIGA

61
655
3699
3407

ii. Usar produto multiuso nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.6. Bebedouros

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, e em seguida enxaguar e secar;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária, deixando agir por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto;

iii. Enxaguar abundantemente com água limpa.

6.5.7. Telefones

i. Na presença de sujidade, fazer a higienização com pano umedecido em água limpa e secar em seguida;

ii. Friccionar com limpador multiuso ou usar outro desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.8. Armários e bancadas

i. Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente,e em seguida enxaguar e secar;

ii. Friccionar com desinfetante à base de cloro nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação;

iii. Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

iv. Nunca usar luvas emborrachadas para a limpeza de mobília, conforme determinação do Boletim Informativo S/SUBVISA nº 16/2020, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre o "Protocolo de Limpeza e Desinfecção em Ambientes Coletivos".

6.5.9. Objetos sobre bancadas e mesas

i. Usar pano limpo para a retirada de poeira;

ii. Lavar ou usar pano umedecido com água e sabão;

iii. Realizar a desinfecção com água sanitária nas superfícies nas quais seja

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 62
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 656
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3700
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3408

iv. Executar a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;

v. Se a desinfecção for feita com água sanitária, aguardar o tempo de ação por dez minutos, ou de acordo com as informações do fabricante no rótulo do produto.

6.5.10. Impressoras

i. Na presença de sujidade, higienizar com pano umedecido em água limpa e secar;

ii. Friccionar com água sanitária nas superfícies nas quais seja possível a sua aplicação.

6.5.11. Geladeiras

i. Caso o equipamento necessite de descongelamento, desocupar e em seguida desligar a geladeira no dia anterior à limpeza;

ii. Fazer a limpeza das partes interna e externa com água e sabão ou detergente;

iii. Concluir secando bem com pano limpo.

6.5.12. Tapetes e capachos

i. Fazer a limpeza diária com aspirador de pó, quando fornecido pela CONTRATANTE;

ii. Fazer diariamente a desinfecção, borrifando limpador multiuso e passando um pano úmido ou material mais adequado;

iii. Os tapetes e capachos devem ser lavados semanalmente com água e detergente ou sabão em pó, e enxaguados abundantemente com água limpa, observando os critérios de sustentabilidade e economia de recursos hídricos.

6.5.13. Elevadores[5]

i. Fazer a limpeza com água e sabão ou detergente, com movimento unidirecional, sempre de cima para baixo;

ii. Fazer a desinfecção do espelho e do elevador com limpador multiuso.

[5] Verificar com a empresa contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento quais os procedimentos e produtos adequados para a limpeza no espaço em questão. A comunicação com a empresa se dará por intermédio da equipe gestora da Unidade Escolar, que possuir tais equipamentos.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

Atenção para [illegible] elevador, os quais deverão ser desinfetados em pano levemente umedecido, nunca utilizar borrifador nos botões;

iii. Fazer a limpeza diariamente, três vezes ao dia ou sempre que necessário;

iv. Fazer a limpeza de piso do elevador, utilizando pano úmido e em seguida e secar.

6.5.14. Escadas

i. Fazer a limpeza úmida;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária;

iii. Utilizar placa de sinalização e limpeza, EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), para sinalizar "Área Molhada" e alertar os usuários sobre o serviço de limpeza em andamento.

6.5.15. Lixeiras

i. Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;

ii. As lixeiras devem ser esvaziadas ao atingirem 2/3 da sua capacidade;

iii. As lixeiras devem ser lavadas semanalmente, ou sempre que necessário;

iv. É vedado o reaproveitamento dos sacos de lixo acondicionados nas lixeiras, sejam elas de pequeno ou grande volume. Ao esvaziar as lixeiras devem ser colocados novos sacos plásticos, não podendo ser reutilizado;

v. O lixo deve ser recolhido sempre que necessário.

6.5.16. Abrigo de resíduo temporário

i. Fazer a limpeza interna e externa com água e sabão ou detergente, e enxaguarem seguida;

ii. Fazer a desinfecção com água sanitária.

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SMECAP20252091OA

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 64
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 658
3702
3410

6.6. Horário de execução dos serviços de limpeza e desinfecção

6.6.1. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar e completando 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.6.2. O horário de execução dos serviços não excederá o período compreendido entre 07:00h (sete horas da manhã) e 21:59h (vinte e uma horas e cinquenta e nove minutos), respeitando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para cada empregado.

6.6.3. Para todos os postos de serviços deverão ser obedecidos os intervalos de descanso regulamentado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou em legislação específica da categoria profissional.

6.6.4. Os turnos de serviço terão seus horários organizados pela equipe gestora da unidade escolar em comum acordo com a CONTRATADA devendo o profissional designado para o posto de serviço se apresentar para a equipe gestora da Unidade Escolar e cumprir os roteiros diários, de acordo com as suas atribuições e condições definidas neste Termo de Referência.

6.6.5. A prestação do serviço será dispensada em feriados oficiais (nacionais, estaduais e/ou municipais) e em dias de pontos facultativos.

6.6.6. O profissional alocado para a execução do objeto da contratação deverá comparecer nos locais sinalizados no Anexo I deste Termo de Referência, no horário de início do seu posto de trabalho definido, devidamente uniformizado e portando crachás de identificação funcional constando, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa; nome do funcionário; número do documento de identidade e fotografia recente.

6.7. Limpeza e Desinfecção

6.7.1. Limpeza é remoção de toda a sujidade de qualquer superfície ou ambiente, eladeve ser realizada com água, detergente e ação mecânica manual, procedimento básico que precede ao processo de desinfecção.

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

65
659
3703
3411

6.7.2. Desinfecção é o processo de destruição de micro-organismos existentes em equipamentos ou superfícies, mediante a aplicação de germicida após a limpeza total da superfície. Os serviços serão executados em superfícies como pisos, janelas, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, mobiliários, lousas, inclusive interruptores, maçanetas e puxadores, instalações sanitárias, grades do ar-condicionado e/ou exaustor, dentre outros.

6.7.3. Para as superfícies lisas e artigos deve ser usado limpador multiuso.

6.7.4. Em superfícies fixas deve ser utilizado o hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5%, sempre diluído em água potável na proporção 1:9 (uma parte de água sanitária para nove de água). Para a eficácia da desinfecção, é preciso esperar o tempo de ação de dez minutos, ou de acordo com as orientações do fabricante que devem estar no rótulo do produto. Após diluída, a água sanitária deve ser usada imediatamente, pois é desativada pela luz solar, ou em temperaturas superiores a 25°C. O produto deve ser manipulado com cautela, pois este é corrosivo para metais e possui odor forte e desagradável.

6.8. Limpeza concorrente

6.8.1. É o processo de limpeza diária de todas as áreas da instalação, com a finalidade de remover a sujidade e repor material de higiene. Nas áreas ocupadas, inclui a limpeza de piso, mobiliário, a lavagem do banheiro, abastecimento dos itens de higiene e coleta de resíduos. A limpeza concorrente é o processo para a manutenção da limpeza realizado durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que preciso durante o período de funcionamento da Unidade Escolar.

6.9. Limpeza terminal

6.9.1. É o processo de limpeza e/ou desinfecção de toda a área, incluindo a remoção de sujidade de todas as superfícies mobiliárias e equipamentos, incluindo maçanetas e interruptores, ao final das aulas/turnos. É o processo mais completo e cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades.

6.10. A limpeza imediata

6.10.1. É o processo realizado no momento da ocorrência. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo. Essa limpeza é fundamental para evitar acidentes e acúmulo de sujidades.

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

66
660
3704
3412

6.11. Boas práticas para profissionais de limpeza

a) Higienizar as mãos com frequência, antes e após cada procedimento, inclusive, quando realizados com a utilização de luvas;

b) Não usar anéis, relógios, piercings, brincos e demais adornos durante o períodode trabalho;

c) Os cabelos devem ser mantidos sempre presos;

d) As unhas devem estar sempre aparadas e limpas;

e) O uso de barba e bigode deve ser evitado;

f) Fazer o uso correto dos equipamentos de proteção individual fornecidos, conforme descrição apresentada no subitem 6.13.1.2;

g) Após os procedimentos diários de limpeza e desinfecção, os baldes, vassouras e demais equipamentos utilizados devem ser higienizados e guardados adequadamente no Depósito de Material de Limpeza (DML) e, quando não existente espaço específico para essa finalidade, em local adequado a ser sinalizado pela equipe gestora da unidade escolar;

6.12. Recomendações gerais

6.12.1. É preciso manter uma área de vestiário com banheiro para os profissionais substituírem as roupas de passeio por uniformes de trabalho.

6.12.2. Os pertences dos profissionais devem ser armazenados em armários com cadeado.

6.12.3. Caberá aos fiscais do contrato junto aos encarregados da contratada garantir que as funções exercidas pelos empregados desta se restrinjam ao objeto do contrato.

6.13. Obrigações e responsabilidades da contratada

6.13.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 67
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 661
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3705
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3413

necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das unidades escolares e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.13.1.1. Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços

a) A exigência de escolaridade mínima para o emprego de auxiliar/servente de limpeza, será a conclusão de ensino fundamental, sem prejuízo de instrução compatível com as funções a serem exercidas;

b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

c) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento, disponibilizado pela CONTRATADA, pertinente à limpeza em ambiente escolar, tais como: uso correto de EPI´s, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos,seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

d) Indicar um preposto/supervisor devidamente habilitado e capacitado para inspecionar e garantir a execução dos serviços, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI´s, conforme descrição no subitem 6.13.1.2. e produtos saneantes, sem custo adicional à contratante;

e) A empresa deverá dimensionar adequadamente sua equipe de prepostos/supervisores, de forma a garantir o cumprimento integral dessas obrigações, considerando a quantidade de unidades escolares abrangidas pelo contrato.

f) O preposto/supervisor deverá inspecionar e coordenar os serviços realizados pelos seus funcionários com **visitas obrigatórias, sendo, no mínimo, 1 (uma) semanal, às unidades escolares;**

g) A contratada deverá elaborar uma planilha de frequência para o preposto/supervisor, que deve ser assinada pelo servidor municipal responsável pelo acompanhamento da visita à unidade escolar.

f) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, a equipe gestora da unidade escolar ou responsável pela administração predial e tomar as

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

68
662
3706
3414

providências pertinentes;

g) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com o risco da atividade a ser realizada;

h) Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções, observada a NR06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI[6];

h) Realizar, semestralmente ou conforme demanda da Contratante, treinamentos e reciclagens direcionados aos empregados que executam os serviços de limpeza, por meio de um responsável técnico especialmente designado. Cabe à CONTRATADA organizar os dias e horários para a realização dessas atividades, de forma a garantir sua efetividade sem comprometer a execução dos serviços contratados ou causar prejuízo à própria CONTRATADA.;

i) Apresentar a documentação comprobatória dos treinamentos realizados, contendo as assinaturas dos colaboradores participantes, a data de realização e o conteúdo programático abordado.

j) A listagem deverá ser disponibilizada por Coordenadoria, indicando o nome do colaborador e a unidade escolar em que atua.

k) Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da SME;

l) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da SME, representada pelos gestores das Unidades Escolares, inclusive;

m) Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados, através do cartão de ponto que deverá ficar disponível junto ao gestor da unidade escolar, sendo recolhido mensalmente pela empresa;

n) Manter a disciplina entre os seus funcionários;

o) Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar grave não seja mantido nas dependências em que se dá a execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

[6] Disponível para consulta em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

SIGA

SIGA

SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 69
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 663
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3707
processo.rio Secretaria Municipal de Educação 3415

p) Responder as solicitações da contratante em um prazo máximo de 24h respeitando os prazos para resolução das demandas.

q) Atender num prazo máximo de 24h às solicitações das Coordenadorias Regionais de Educação quanto **às substituições de empregados não qualificados ou inadequados à prestação dos serviços;**

r) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

s) Fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços todos os benefícios e direitos previstos na legislação vigente;

t) Apresentar, mensalmente a fiscalização do contrato, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos referentes ao mês de competência;

u) Fornecer, mensalmente a fiscalização do contrato, relação de funcionários e comprovação de pagamento dos salários e benefícios correspondente ao mês de competência da emissão da Nota Fiscal para pagamento pela CONTRATANTE;

v) Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referentes aos serviços prestados, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

w) Responder por qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da SME ou de terceiros, ainda que em caso de omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

x) Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelas eventuais perdas e extravios de seus materiais e equipamentos no decorrer da execução dos serviços;

y) Fornecer crachás de identificação a todos os empregados e providenciar substituições ou reposições sempre que necessário;

z) Substituir faltas de funcionários no período máximo de até 3 (três) horas após a notificação pela CONTRATANTE, devendo ser mantido o mínimo de 02 (dois) funcionários por Unidade a ser atendida. **A não substituição do funcionário dentro do prazo de até 3 (três) horas importará em glosa no valor correspondente a diária do funcionário;**

aa) A substituição deverá ocorrer de acordo com a função do colaborador

SMEPRO202460204V09
SIGA
SMEPRO202460204V10
SIGA
SMEPRO202543732V01
SIGA

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

70
664
3708
3416

ausente. Caso o funcionário faltante seja responsável pela limpeza dos banheiros, o substituto deverá ser um colaborador contratado com direito ao adicional de insalubridade. Se o funcionário ausente não realizava essa atividade, a substituição poderá ser feita por um colaborador que não receba o adicional.

bb) A empresa deverá manter, em seu quadro de postos para substituição, colaboradores contratados com insalubridade, garantindo que a reposição ocorra de forma compatível com as atribuições do posto original. Não será permitido que o pagamento do adicional de insalubridade seja calculado apenas com base nos dias em que o funcionário substituído atuou em unidades que exigiam a limpeza de banheiros.;

cc) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6.13.1.2. Quanto ao uniforme e ao equipamento de proteção individual

a) Cada funcionário deverá receber um kit completo de uniforme e EPI´s com **reposição semestral, ou em temporalidade menor de acordo com a necessidade**, contendo, no mínimo:

a.1) Uniformes

· 05 (cinco) blusões com mangas curtas, confeccionados em tecido sarja e com logotipo da empresa nas costas;
- 03 (três) calças compridas, confeccionadas em tecido sarja com bolsos e logotipo da empresa na perna;

a.2) Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s):

· 01 (um) par de botas ou similar;
· 05 (cinco) pares de meias brancas cano alto;
· 01 (um) par de luvas de látex natural com suporte têxtil, paraprocedimentos de higienização;
- 05 (cinco) Máscaras
- 01(um) avental em trevira
- 01 (um) óculos de segurança

b) A CONTRATADA fornecerá aos seus funcionários os uniformes completos para a atividade, incluindo calçados, na quantidade e periodicidade citadas ou quando solicitados por flagrante necessidade, visando à indispensável

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA

71
665
3709
3417

manutenção da boa apresentação de seus funcionários.

c) Todos os profissionais alocados na prestação do serviço deverão atuar uniformizados desde o primeiro dia.

d) Cabe ao empregador adquirir o Equipamento de Proteção Individual adequado ao risco de cada atividade e exigir seu uso, orientando o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI, substituindo-o a cada 6(seis meses) ou por flagrante de necessidade. Por outro lado, a recusa injustificada do funcionário ao uso do EPI constitui em ato faltoso, conforme art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Os Equipamentos de Proteção Individual deverão estar limpos e em bom estado de conservação, em número suficiente e em tamanhos adequados, considerando-se o quadro de funcionários, visitantes e as atividades extras desenvolvidas no local.

6.13.1.3. Descrição recomendada dos uniformes e EPI's:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	U/C	Periodicidade de fornecimento / substituição
Botina	Botina de Elástico Bidensidade com Biqueira de PVC, com forração em não tecido, salto e solado antiderrapante ou similar. Os tamanhos serão definidos pela CONTRATADA de acordo com a necessidade do trabalhador.	1 Par	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Calça comprida	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), com elástico e cadarço na cintura, com bolsos ou confeccionadas em tecido sarja com bolsos e a logo dacontratada na perna; Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	3 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Blusões	Em tecido 100% algodão, Brim (BRIM LEVE), Gola Italiana, com o logotipo da contratada nas costas ou confeccionados em tecido sarja com mangas curtas e a logotipo da empresa; Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	5 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Luvas	Em látex natural com suporte têxtil; palma, dedos e dorso com relevo antiderrapante corrugado reforçado; interior com suporte têxtil 100% algodão.Comprimento: 32 cm. Espessura (palma): 1,00 mm.	1 Par	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Máscaras	Máscara PFF1- eficiência mínima de filtração de 80% para partículas de até 0,3 mícrons de diâmetro. Compostas por material filtrante, como fibras de polipropileno,e formato adaptável ao rosto, cobrindo o nariz e a boca.	5 Un.	Mensalmente ou quando solicitados por flagrante necessidade
Avental	Avental em Trevira com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura	1 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade
Óculos	Óculos de segurança com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal . As hastes são confeccionadas do mesmo material.	1 Un.	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SMEPRO202460204V09
SMEPRO202460204V10
SMEPRO202543732V01
SIGA
SIGA
SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139
SIGA

72
666
3710
3418

Meia	Meias tipo soquete, cano alto, em material de algodão e lisa	5 pares	A cada 6 meses ou quando solicitados por flagrante necessidade

6.13.1.4. Execução dos serviços

a) Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor do contrato e com a equipe gestora da Unidade, a planificação, execução e inspeção permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamentode resíduos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

c) Dar ciência imediata e por escrito a equipe gestora da unidade escolar quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e **atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as ao menor tempo possivel;**

e) Executar os serviços respeitando os horários de aula e de intervalos das atividades escolares, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pela CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo que não haja interrupção dos serviços prestados;

g) Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços pela equipe gestora das unidades, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados a subsidiar/cotemplar a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

h) Implantar, imediatamente após o recebimento de autorização para o início dos serviços, as ações necessárias à sua prestação, que deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de iniciar os serviços conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

i) Fornecer um endereço eletrônico e número de telefone pelo qual os Gestores e/ou fiscais do Contrato tenham condições de encaminhar as

SMEPRO202460204V09

SMEPRO202460204V10

SMEPRO202543732V01

Assinado com senha por MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA - 13/05/2025 às 16:18:35.
Documento Nº: 7132512.81876559-1904 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.81876559-1904

SIGA

Autenticado digitalmente por VIVIAN OLIVEIRA SABA - 17/06/2025 às 18:50:14.
Documento Nº: 7132512.86033609-6654 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7132512.86033609-6654

SIGA

Autenticado digitalmente por JULIANA NOBRE LEONE - 25/07/2025 às 13:54:59.
Documento Nº: 11316964.90168003-1301 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11316964.90168003-1301

SIGA

SMECAP20252091OA

Assinado com senha por ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO - ASSISTENTE I / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:33, VIVIANE MOTTA DE SANTANA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 30/07/2025 às 12:42:48 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 30/07/2025 às 12:49:16.
Documento Nº: 11370608-9139 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11370608-9139

SIGA